

LEI Nº 1.647/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina logradouros públicos em nome de “Rua José Ivanildo Silva Lima”, “Rua José Pires Araújo”, “Rua Oscar Brasilino da Silva” e “Rua Maria dos Santos Silva - Dijesus”, na localidade de Telha, distrito de Camará, na forma que indica.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Ivanildo Silva Lima, Rua sem denominação oficial, que tem início na Rua Ângelo Rodrigues Monteiro e Finaliza na Rua denominada de José Agostinho da Silva, nesta mesma localidade, neste município.

Art. 2º - Fica denominada de Rua José Pires Araújo, Rua sem denominação oficial, que tem início na Av. Manoel Feliciano de Lima e Finaliza na Rua denominada de José Agostinho da Silva, nesta mesma localidade, neste município.

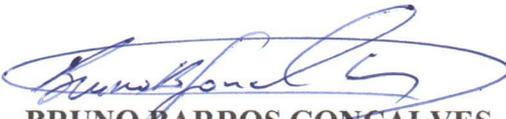
Art. 3º - Fica denominada de Rua Oscar Brasilino da Silva, Rua sem denominação oficial, que tem início na Rua José Pires Araújo e Finaliza na Rua denominada de José Agostinho da Silva, nesta mesma localidade, neste município.

Art. 4º - Fica denominada de Rua Maria dos Santos Silva - Dijesus, Rua sem denominação oficial, que tem início na Rua José Pires Araújo e Finaliza na Rua denominada de José Agostinho da Silva, nesta mesma localidade, neste município.

Art. 5º - A localização e limites das referidas ruas, é a constante no croqui de localização de Anexo Único da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 138/2023
De Autoria do Vereador José Ribamar Lima “Babá”.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

